



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS**

**CHAMADA ALUNO DOMÍNIO CONEXO 2017.2**  
**MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

O Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/ICS/UFAL) torna pública a abertura de inscrição dos candidatos da modalidade de Aluno Domínio Conexo ao curso de Mestrado em Antropologia Social. Enquadra-se nesta modalidade alunos matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior.

**Período de Inscrição:**

**Data: 29 de maio a 02 de junho de 2017 (por e-mail)**

**I - DA INSCRIÇÃO**

1. O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa, num total de 08 (oito) créditos.
2. A inscrição será realizada através do envio para o e-mail [secretaria.ppgasufal@gmail.com](mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com) das seguintes informações e documentação. **No corpo do e-mail: 1) Nome completo; 2) Disciplina escolhida e 3) Identificar no assunto do e-mail (inscrição candidato aluno domínio conexo). Em anexo: 1) Comprovante de matrícula do Programa de Pós-graduação de origem; 2) CPF; 3) RG; 4) Justificativa (em formato PDF).**
3. A matrícula do candidato (aluno domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada a: 1) O número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma; 2) o aceite do professor/a que ministrará a disciplina.
4. **Oferta Acadêmica 2017.2 (Disciplinas Eletivas) – Aluno Domínio Conexo:**
  - **Relações Interétnicas** (Profa. Claudia Mura). **Horário:** Terça-Feira, das 14h às 18h. **Local:** Instituto de Ciências Sociais (ICS).
  - **Suportes Técnicos e Estéticos do Audiovisual** (Prof. Silóé Soares de Amorim). **Horário:** Quarta-Feira, das 8h às 12h. **Local:** Museu Théó Brandão de Antropologia e Folclore (MTB).

**Atenção: No dia 16 de junho de 2017 será divulgada a lista dos candidatos aceitos no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> e a matrícula será realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2017 na Secretaria do PPGAS, no Instituto de Ciências Sociais, das 8h às 14h.**

**Início das aulas: a partir do dia 10 de julho de 2017. Leia atentamente a Resolução 02-2015 (em anexo).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS**

**Resolução 02/2015 – Matrícula de Alunos Especiais e Alunos Domínio  
Conexo**

**RETIFICADO EM 06/12/2016**

Estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais e Alunos Domínio Conexo no PPGAS-UFAL.

**Art. 1º** - Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGAS-UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias. Poderá candidatar-se à vaga de Aluno Especial qualquer pessoa que comprove a conclusão de curso superior.

**Art. 2º** - Define-se como **Aluno Domínio Conexo** aqueles alunos matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PPGAS-UFAL.

**Art. 3º** - A cada semestre letivo, em datas previstas no Calendário Acadêmico, estarão abertas as inscrições para o processo que definirá a ocupação das vagas nas disciplinas destinadas à modalidade de Aluno Especial e Aluno Domínio Conexo.

**Art. 4º** - **A inscrição do candidato aluno especial** será realizada através do envio para o e-mail [secretaria.ppgasufal@gmail.com](mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com) das seguintes informações e documentação. **No corpo do e-mail: 1) Nome completo; 2) Disciplina escolhida e 3) Identificar no assunto do e-mail (inscrição candidato aluno especial).** **Em anexo: 1) Cópia do CPF; 2) Cópia do RG; 3) Diploma de graduação; 4) Histórico escolar; 5) Justificativa (em formato PDF).**

**Art. 5º** - **A inscrição do candidato aluno domínio conexo** será realizada através do envio para o e-mail [secretaria.ppgasufal@gmail.com](mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com) das seguintes informações e documentação. **No corpo do e-mail: 1) Nome completo; 2) Disciplina escolhida e 3) Identificar no assunto do e-mail (inscrição candidato aluno domínio conexo).** **Em anexo: 1) Comprovante de matrícula do Programa de Pós-graduação de origem; 2) Cópia do CPF; 3) Cópia do RG; 4) Justificativa (em formato PDF).**

**Art. 6º** - O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

**Art. 7º** - A matrícula do candidato (aluno especial e aluno domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS**

condicionada a: 1) O número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma; 2) o aceite do professor/a que ministrará a disciplina.

**Paragrafo Único:** As matrículas dos alunos estarão condicionadas às vagas excedentes e à decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

**Art. 8º** - A matrícula será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

**Art. 9º** - O Aluno Especial e o Aluno Domínio Conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativa à frequência e aos procedimentos de avaliação.

**Art. 10º** - O Aluno Especial e o Aluno Domínio Conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

**Art. 11º** - Esta Resolução poderá ser alterada em qualquer tempo, caso o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS/UFAL julgue necessário.

**Art. 12º** - Os casos omissos na presente Resolução serão julgados pelo Conselho do PPGAS/UFAL.

**Art. 13º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.